



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 162/91, de 10 de setembro de 1991.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), criando o Projeto Incentivo à Produção Animal, através da realização da construção de arquibancadas e instalação elétrica do Parque de Exposição de Iguatu, por ocasião da Exposição Agropecuária de Iguatu.

6.04050881.38 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

3130 - Serviço de terc. e encargos.....Cr\$ 68.554,10

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.931.445,90

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação da seguinte dotação, conforme o inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

6.13764471.28 - PROTEÇÃO PRES. E RECUP. DE LAGOAS, RIOS E AÇUDES

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 3.000.000,00

mj



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 10 de setembro de 1991.

Hildernando
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal